



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

TERMO DE DISPENSA nº. 01

PROCESSO Nº 184/2026

1. PREÂMBULO:

1.1. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES-IPESC, torna público que, sua Presidente, através deste, lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

1.2. Os produtos, objeto do presente termo serão entregues no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES - IPESC.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto a **Aquisição de aparelho de ar condicionado, tipo split inverter 12.000 BTUS, novo e sem uso.**

4. PRAZOS E DATAS:

4.1. A aquisição do objeto do presente Termo de Dispensa será entregue em 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da AF e NE, encaminhado pelo IPESC, conforme descrito no itens – 3.1, 3.2 e 3.3 do Termo de Referência.

5. CONTRATADA:

5.1. **G. AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº. 23.229.858/0001-28, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Nº 51, Bairro: São Miguel, Guaçuí ES, CEP 29560-000.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O preço global da contratada é **de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).**
6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos e emissão/ apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, sendo o crédito no banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026.

Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPESC;

Elemento de despesa: 44905200000– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 180200000000 -RECURSOS VINCULADOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ficha: 0001

8. FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São José do Calçado/ES.



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

9. LEGISLAÇÃO APLICADA:

9.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, que vai assinado pelo (a) Presidente do IPESC, para que produzam seus efeitos legais.

São José do Calçado/ES, 12/05/2026.

LAYSA CORRÊA RAMOS SOUZA
Diretora Presidente do IPESC (Interina)
Decreto nº 8486/2026